

Livro: 1517
Folha: 41
Protocolo: 145.573
Via: Original
Cartório: 6-6



**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (09/09/2009), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como Outorgantes Vendedores, **WAGNER SILVA DE SOUZA** e sua mulher, senhora **MARIA DE SOUZA MOREIRA**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele autônomo, portador da CI RG nº 3132221-1048333-SESP/GO e inscrito no CPF sob nº 648.158.461-20, e ela autônoma, portadora da CI RG nº 2112538-SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 566.443.451-15, residentes e domiciliados na cidade de Itaguari, Estado de Goiás, à Avenida José do Couto, qd. 19, lt. 01-A, Setor Central, neste ato representados por seu bastante procurador, substabelecido, Ely da Cruz, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida Gercina Borges Teixeira, qd. QI-8, lt. 20, Conjunto Vera Cruz I, CI RG nº 28.237-SSP/GO e CPF nº 133.218.541-04, conforme substabelecimento de procuração de fls. 73, livro 1215, deste cartório, originário da procuração de fls. 163, livro 357-P, do Cartório do 2º Tabelionato e Registro Civil desta comarca; e, de outro lado, como Outorgado Comprador, **VALENTINHO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a sra. ADELINA BATISTA LOPES SILVA, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Cruz de Malta, qd. 11, lt. 18, Jardim Petrópolis I, CI RG nº 606.750-SSP/GO, 2ª. via e CPF nº 269.868.091-15; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **Um lote de terras para construção urbana de número 15 (quinze), da quadra QI-11, sito à Rua VI-09, no CONJUNTO VERA CRUZ, nesta capital, com a área de 437,50**



7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3233-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião



Livro: 1517
Folha: 42
Protocolo: 145.573
Via: Original
Cartório: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

metros quadrados, medindo: 12,50 metros de frente; 12,50 metros pela linha de fundo, com o lote 16; 35,00 metros pelo direito, com o lote 15-A; e, 35,00 metro pelo lado esquerdo, com o lote 13; havido conforme documento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição desta comarca, sob nº **152.089**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **351,273.0568.000-4**, com o valor venal de **RS\$33.521,50**; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao Outorgado Comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **RS\$40.000,00 (quarenta mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.
Goiânia, 09 de setembro de 2009

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-8847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



3/C

Livro: 1517
Folha: 43
Protocolo: 145.573
Via: Original
Cartório: 6-6

[Handwritten signature]
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

WAGNER SILVA DE SOUZA
MARIA DE SOUZA MOREIRA
Pp Ely da Cruz

[Handwritten signature]
VALENTINHO PEREIRA DA SILVA

Emolumentos 506,00
Taxa Judiciária 23,03
Data da Receita 09/09/2009
Rubrica da Autoridade Expedidora *[Signature]*



TABELIONATO DE NOTAS
Paraná, nº 667, Campinas - Goiânia - Goiás
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
TABELIA SUBSTITUTA
ESCREVENTES
Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Flávio Franco de Castro / Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Credenciada: Rita Márcia Lúcio de Sá Castro / Danilo Carneiro Vaz